



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 436 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do artigo 21 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores

Resolve:

Art. 1º O artigo 21 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** O Presidente da Câmara ou seu substituto, quando em exercício, poderá apresentar proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão e votação”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 27 de novembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário